



# DIÁRIO OFICIAL

## PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Sábado, 01 de dezembro de 2018

Ano II | Edição nº 238

Página | 1 de 3

### MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal [www.camarasantabarbara.sp.gov.br](http://www.camarasantabarbara.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*

### MESA DIRETORA

#### PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”

#### VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

#### 1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

#### 2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

\*\*\*

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos  
MTB: 39.684

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### Licitações e Contratos

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/14, DE 27/10/14, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Ducimar de Jesus Cardoso**, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A, sediada na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP, CPF nº 856.234.748-53 e **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.638.106-3 SSP/SP, CPF nº 267.221.148-56.

**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes dos Processos Administrativos nº 7454/14 e nº 6330/14, este último, referente ao Pregão Presencial nº 10/14,



**afigura-se necessário e justificável prorrogar o prazo e redução de quantitativos (chip, VC1 e VC2) do Contrato nº 08/14**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP), tecnologia GSM, no sistema pós-pago, para a disponibilização de rede da operadora para a realização de chamadas telefônicas para telefones móveis locais (VC1) e telefones móveis de longa distância dentro do Estado de São Paulo (VC2), com valores e quantidades (alteradas – chip, VC1 e VC2 – neste Termo) especificados na tabela abaixo:

Material/produto/serviço	Quantidade- Valor unitário	Total		
Fornecimento de 10 chip VC1	10 R\$2,00/chip	R\$20,00/mês		
<b>Operadora</b>	<b>R\$ / Min.</b>	<b>Qtd. mensal</b>	<b>Total mensal</b>	<b>Total anual</b>
Todas	R\$ 0,15	9.000	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
<b>Total</b>		<b>9.000 min.</b>	<b>R\$ 1.350,00</b>	<b>R\$ 16.200,00</b>
<b>VC2 E VC3</b>				
<b>Operadora</b>	<b>R\$ / Min.</b>	<b>Qtd. mensal</b>	<b>Total mensal</b>	<b>Total anual</b>
Todas	R\$ 0,52	1.000	R\$ 520,00	R\$ 6.240,00
<b>Total</b>		<b>1.000 min.</b>	<b>R\$ 520,00</b>	<b>R\$ 6.240,00</b>
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.890,00</b>			

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor estimado constante da cláusula 2.1 do contrato original, já alterado pelo primeiro e não alterado pelos segundo e terceiro termos aditivos, que era de **R\$ 27.888,00** (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais) passa a ser de **R\$ 22.680,00** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 8.1.** do contrato original **fica prorrogado por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2018.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificado pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**Ducimar De Jesus Cardoso**  
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A  
CONTRATADA

**Fabio Marques de Souza Levorin**  
Representante legal

**Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**  
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Christian Martin dos Santos  
CPF: 226.107.598-78  
RG: 40.412.578-5

Nome: Paulo César Aoyagui  
CPF: 028.002.679-09  
RG: 52.728.641-2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/16, DE 01/11/16, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E A EMPRESA UNIMED SANTA BÁRBARA d'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.**

São partes neste termo aditivo:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, com sede à Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jardim Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**, RG nº 29.100.997-9, CPF nº 747.952.956-20.

**CONTRATADA:** UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, sediada na Av. Brasil nº 555, Bairro Frezzarin, na cidade de Americana/SP, com CNPJ/MF nº 48.628.366/0001-36, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelos Srs. **EMERSON ASSIS**, RG nº 5.973.078-X SSP/SP, CPF nº 354.010.016-49 e **GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA**, RG nº 15.304.975-3 SSP/SP, CPF nº 110.401.653-20.



**FUNDAMENTO:** Conforme elementos constantes do Processo Administrativo nº 10016/16, referente ao Pregão Presencial nº 09/16, afigura-se necessário **reajustar em 20%** o valor e prorrogar o prazo do **Contrato nº 06/16**, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de Assistência Médica ou Seguro Saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, do tipo coletivo empresarial, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, **na acomodação quarto coletivo**, sem coparticipação, aos servidores da **CONTRATANTE** e seus dependentes totalizando o número estimado de **118 (cento e dezoito) beneficiários**, de conformidade com as disposições das cláusulas seguintes, que as partes mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica designado o setor de Recursos Humanos para fiscalizar a fiel execução do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **valor estimado** constante da **cláusula 9.1** do contrato original, já alterado pelo primeiro termo aditivo, passa a ser de **R\$ 448.588,80** (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e, o **valor estimado** constante da **cláusula 9.2**, passa a ser de **R\$ 37.382,40** (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e, o valor individual, passa a ser de **R\$ 316,80** (trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência previsto na **cláusula 11.1** do contrato original fica prorrogado por igual período, ou seja, **12 (doze) meses**, a contar de **25 de novembro de 2018**.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**Santa Bárbara d'Oeste, 23 de novembro de 2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

---

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**

Presidente

UNIMED DE SANTA BÁRBARA D'OESTE E AMERICANA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

---

**Emerson Assis**

Representante legal

---

**Guilherme Henrique de Souza Ferreira**

Representante legal

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:

CPF:

RG:

---

Nome:

CPF:

RG: